

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**11.nov.21**



**Condicionantes:**

1. Observando o Art. 14, parágrafo 6º da Instrução Normativa ICMBio nº 16, de 04 de agosto de 2011, os contratos referentes a execução do PMFS Comunitário deverão ser encaminhados previamente, antes de serem firmados, ao chefe da Reserva Extrativista Verde para Sempre para ciência e respeitar os seguintes preceitos: I - refletir relações econômicas justas em que os valores praticados no mercado sejam respeitados; II - incentivar o emprego de mão de obra de população tradicional

beneficiária da Unidade de Conservação; III - fortalecer a sustentabilidade econômica do Manejo Florestal Comunitário". Para tal recomendamos constar da Aprovação do PMFS condicionante sobre o tema;

2. Deverá ser encaminhado, ao chefe da Reserva Extrativista Verde para Sempre, cronograma de execução de quaisquer atividades de campo, para acompanhamento e vistorias pelo ICMBio; e

3. Observar resoluções do Conselho Deliberativo da Unidade, pertinentes a atividade de manejo Florestal Sustentável Comunitário, quando houver.

Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.

**Ministério de Minas e Energia****GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 551/GM/MME, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 14 de setembro de 2021, Seção 1, páginas 48 e 49, no art. 2º, inciso II, onde se lê: "II - recolher, com início no dia vinte do mês subsequente ao da publicação desta Portaria, em favor da modicidade tarifária a título de Uso de Bem Público - UBP das Usinas Hidrelétricas parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) dos pagamentos anuais estabelecidos no Anexo desta Portaria, referente à data-base de junho de 2021; e", leia-se: "II - recolher, com início no dia 20 de fevereiro de 2022, em favor da modicidade tarifária a título de Uso de Bem Público - UBP das Usinas Hidrelétricas parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) dos pagamentos anuais estabelecidos no Anexo desta Portaria, referente à data-base de junho de 2021; e"

**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL****ATOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA  
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração.

27202.820776/2003 - Portaria Nº 253/SGM/MME - Mineração Formigrês Ltda. -

Argilito - Santa Gertrudes - São Paulo - 10,37 hectares.

48403.832833/2007 - Portaria Nº 254/SGM/MME - Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. - Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro - Minas Gerais - 4,17 hectares.

PEDRO PAULO DIAS MESQUITA  
Secretário

**ATO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

48403.831746/2001 - DESPACHO DECISÓRIO Nº 15/2021/SGM - AEG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e fundamentado no PARECER n. 00004/2021/CONJUR-MME/CGU/AGU, ANULO, ex officio, o despacho de indeferimento do requerimento de lavra, referente ao processo ANM nº 48403.831746/2001, publicado no Diário Oficial da União nº 158, Seção 1, pág. 221, de 16 de agosto de 2019. Após a publicação, que o processo seja remetido à Agência Nacional de Mineração para que promova a devida instrução do expediente, de modo a garantir o exercício dos direitos fundamentais de contraditório e ampla defesa do interessado.

PEDRO PAULO DIAS MESQUITA  
Secretário

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 1.041/SPE/MME, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 01/2021-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004661/2021-32. Interessada: SSP Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.251/0001-72. Objetos: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 2 do Leilão nº 01/2021-ANEEL (Contrato de Concessão nº 12/2021-ANEEL, de 30 de setembro de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**PORTARIA Nº 1.042/SPE/MME, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 01/2021-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004660/2021-98. Interessada: EDP Transmissão Norte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.117/0001-61. Objetos: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 1 do Leilão nº 01/2021-ANEEL (Contrato de Concessão nº 11/2021-ANEEL, de 30 de setembro de 2021), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.730, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004616/2010-25. Interessada: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 2.879, de 17 de maio de 2011, que autorizou a Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005154/2021-16. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à implantação da Estação Repetidora Cavalinho, localizada no município de João Neiva, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.737, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005156/2021-13. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Estação Repetidora Pedra Alegre, e, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à implantação de estrada de acesso à Estação Repetidora Pedra Alegre, localizadas nos municípios de Santa Teresa e Itaguaçu, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.740, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005158/2021-02. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Estação Repetidora Santa Terezinha, e, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à implantação de estrada de acesso à Estação Repetidora Santa Terezinha, localizadas nos municípios de Barra de São Francisco e Ecoporanga, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.741, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005159/2021-49. Interessada: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação e instituição de servidão administrativa, em favor da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da Estação Repetidora Serrinha e ao acesso à Estação, localizadas no estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.830, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.5217/2021-34. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE. Objeto: declara a utilidade pública, para desapropriação, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à implantação da Subestação 69/23,1 kV Alegrete 6, localizada no município de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.831, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004776/2017-41. Interessada: Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A. Objeto: Alterar a pedido o Anexo da Resolução Autorizativa nº 6.658, de 26 de setembro de 2017, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A.. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.857, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005330/2021-10. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição 69 kV Guarita - Campo Novo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.879, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006242/2012-44. Interessado: São Roque Energética S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública áreas necessárias à implantação da UHE São Roque, CEG nº UHE.PH.SC.030938-9.01, localizadas nos municípios de Brunópolis, Curitibaanos, Frei Rogério, Vargem e São José do Cerrito, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 3.451, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000660/2013-17, decide revogar o Despacho nº 966, de 2 de abril de 2013, encerrando os efeitos atuais subsistentes do ato.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 3.523, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004258/2017-27, 48500.002228/2018-67, decidiu conhecer e, no mérito, negar provimento ao requerimento administrativo interposto pela Enerxiv - Energias do Espírito Santo Ltda. com vistas ao reconhecimento de excludente de responsabilidade pelos atrasos na implantação da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Santa Luzia.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 3.572, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.003001/2021-34, 48500.002980/2021-11, 48500.002981/2021-58, 48500.002983/2021-47 e 48500.002994/2021-27, decide encaminhar os Processos ao Ministério de Minas e Energia - MME, propondo a declaração de caducidade dos Contratos de Concessão nº 002/2015-ANEEL, nº 012/2020-ANEEL, nº 009/2019-ANEEL, nº 006/2019-ANEEL e nº 005/2020-ANEEL, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.987, de 1995, sem prejuízo de outras cominações previstas na legislação e no contrato de concessão, em especial as do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 3.571, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº 48500.001441/2014-28. Interessados: Minas PCH S.A. e Energest S.A. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 3.132, de 2018, referente à UHE Inocência, com 48.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG UHE.PH.MS.033996-2.01, a fim de excluir a empresa Energest S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.577, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005328/2021-41. Interessado: Plexo Solar SPE Ltda. Decisão: registrar o DRO da UFV Plexo Solar, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.MT.056925-9.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO****DESPACHO Nº 3.598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 783, de 26 de setembro de 2017, e nº 803 de 23 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo nº 48500.005226/2009-39, resolve homologar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCE500SUP nº 80800.0009381/2019, celebrado entre a Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural da Região de Novo Horizonte - CERNHÉ (unidade supridora) e a Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. (unidade supridora) conforme condições detalhadas a seguir:

MÊS/Ucs	MONTANTES DE ENERGIA CONTRATADOS PARA O ANO DE 2022 (MWh)					
	9/4051568-6	9/4077021-6	9/4056889-1	9/4076012-6	9/2607202-5	TOTAL
Janeiro	540,00	676,00	106,00	9,00	185,00	1.516,00
Fevereiro	555,00	570,00	100,00	9,00	182,00	1.416,00
Março	785,00	700,00	106,00	10,00	150,00	1.751,00
Abril	1.445,00	720,00	106,00	13,00	170,00	2.454,00
Maio	1.665,00	660,00	130,00	13,00	180,00	2.648,00
Junho	1.285,00	605,00	150,00	11,00	190,00	2.241,00
Julho	1.850,00	610,00	159,00	13,00	200,00	2.832,00
Agosto	1.850,00	640,00	160,00	15,00	180,00	2.845,00
Setembro	1.800,00	686,00	161,00	16,00	148,00	2.811,00
Outubro	1.520,00	735,00	150,00	13,00	170,00	2.588,00
Novembro	1.210,00	720,00	120,00	13,00	190,00	2.253,00

**DESPACHO Nº 3.578, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005327/2021-04. Interessado: Omega Energia Solar SPE Ltda. Decisão: registrar o DRO da UFV Omega Solar, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.MT.056926-7.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.579, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005326/2021-51. Interessado: Concorde Solar SPE Ltda. Decisão: registrar o DRO da UFV Concorde Solar, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.MT.056927-5.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.580, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005320/2021-84. Interessado: Renovar Solar SPE Ltda. Decisão: registrar o DRO da UFV Renovar Solar, cadastrada sob o CEG: UFV.RS.MT.056928-3.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 3.587, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

Processo nº: 48500.002624/2020-17. Interessado: Porto de Galinhos Geração de Energia Ltda. Decisão: (i) Renovar até 5 de outubro de 2022, a validade do Despacho nº 2.798, de 1º de outubro de 2020, que registrou o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Eólica - EOL Porto de Galinhos 3. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 11 de novembro de 2021.

Nº 3.599. Processo nº: 48500.005077/2019-80. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 16 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 16. Unidades Geradoras: UG7 e UG9, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.600. Processo nº: 48500.005074/2019-46. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 25 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 25. Unidades Geradoras: UG5, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.601. Processo nº: 48500.001123/2019-71. Interessados: Ventos de Arapuá 1 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Arapuá 1. Unidades Geradoras: UG4 a UG7, de 3.465,00 kW cada. Localização: Municípios de Areia de Baraúnas e Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Nº 3.602. Processo nº: 48500.001122/2019-27. Interessados: Ventos de Arapuá 2 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Arapuá 2. Unidades Geradoras: UG1,UG5 a UG8 e UG10, de 3.465,00 kW. Localização: Municípios de Areia de Baraúnas, Santa Luzia e São Mamede, no estado da Paraíba.

Nº 3.603. Processo nº: 48500.001121/2019-82. Interessados: Ventos de Arapuá 3 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Arapuá 3. Unidades Geradoras: UG1 e UG4, de 3.465,00 kW. Localização: Municípios de Areia de Baraúnas e São Mamede, no estado da Paraíba.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA  
Superintendente Adjunto

Dezembro	850,00	650,00	110,00	9,00	200,00	1.819,00
TOTAL	15.355,00	7.972,00	1.558,00	144,00	2.145,00	27.174,00

As UCs correspondem à Novo Horizonte (Nº 9/4051568-6), Vale Formoso (Nº 9/4077021-6), Borborema (Nº 9/4056889-1), Novais (9/4076012-6) e Tomada 3 (Nº 9/2607202-5).

MONTANTES DE ENERGIA CONTRATADOS PARA OS ANOS DE 2022 A 2026	
ANO	ENERGIA (MWh)
2022	27.174,00
2023	29.891,00
2024	32.880,00
2025	36.168,00
2026	39.785,00

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHO**  
Relação nº 67/2021

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

820.261/2016-BIGMINA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA-AI N°6594/2021/DIREM-SP/ANM  
820.276/2016-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA-AI N°6595/2021/DIREM-SP/ANM  
820.275/2016-CARLOS HENRIQUE GIANFRANCESCO-AI N°6597/2021/DIREM-SP/ANM  
820.237/2016-THASA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINERIOS LTDA EPP-AI N°6598/2021/DIREM-SP/ANM  
820.209/2016-ALESSIO SIDINEI FURCO-AI N°6599/2021/DIREM-SP/ANM  
820.208/2016-ALESSIO SIDINEI FURCO-AI N°6600/2021/DIREM-SP/ANM  
820.207/2016-ALESSIO SIDINEI FURCO-AI N°6602/2021/DIREM-SP/ANM  
820.206/2016-ITARGINO FURCO-AI N°6603/2021/DIREM-SP/ANM  
820.205/2016-ITARGINO FURCO-AI N°6604/2021/DIREM-SP/ANM  
820.204/2016-CERÂMICA BARROBELLO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP-AI N°6605/2021/DIREM-SP/ANM  
820.203/2016-ADICON ITAIM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP-AI N°6607/2021/DIREM-SP/ANM  
821.268/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6735/2021/DIREM-SP/ANM  
821.267/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6736/2021/DIREM-SP/ANM  
821.266/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6737/2021/DIREM-SP/ANM  
821.262/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6739/2021/DIREM-SP/ANM  
821.259/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6740/2021/DIREM-SP/ANM  
821.254/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6741/2021/DIREM-SP/ANM  
821.253/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6742/2021/DIREM-SP/ANM  
821.248/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6743/2021/DIREM-SP/ANM  
821.245/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6744/2021/DIREM-SP/ANM  
821.243/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6745/2021/DIREM-SP/ANM  
821.242/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6746/2021/DIREM-SP/ANM  
821.239/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6749/2021/DIREM-SP/ANM  
821.233/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6750/2021/DIREM-SP/ANM  
821.236/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6751/2021/DIREM-SP/ANM  
821.234/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6753/2021/DIREM-SP/ANM  
821.232/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6755/2021/DIREM-SP/ANM  
821.226/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6756/2021/DIREM-SP/ANM  
821.219/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6757/2021/DIREM-SP/ANM  
821.203/2013-JOSE EDVALDO TIETZ-AI N°6758/2021/DIREM-SP/ANM  
821.188/2013-MINERAÇÃO NOVA ERA LTDA-AI N°6760/2021/DIREM-SP/ANM  
821.180/2013-VOTORANTIM CIMENTOS S.A.-AI N°6761/2021/DIREM-SP/ANM  
820.582/2013-PORTO DE AREIA SÃO LUCAS LTDA-AI N°6762/2021/DIREM-SP/ANM  
820.630/2013-COINBAL COMERCIO E INDUSTRIA DE BAUXITA LTDA-AI N°6764/2021/DIREM-SP/ANM  
820.938/2013-ADRIANO CESAR TEIXEIRA MACHADO-AI N°6765/2021/DIREM-SP/ANM  
820.943/2013-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA BOFETE LTDA-AI N°6766/2021/DIREM-SP/ANM  
820.944/2013-TECHNES AGRÍCOLA LTDA-AI N°6767/2021/DIREM-SP/ANM  
821.036/2013-JOSÉ ALBERTO VICK-AI N°6769/2021/DIREM-SP/ANM  
821.038/2013-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.-AI N°6772/2021/DIREM-SP/ANM  
821.039/2013-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.-AI N°6773/2021/DIREM-SP/ANM  
821.076/2013-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.-AI N°6774/2021/DIREM-SP/ANM  
821.077/2013-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.-AI N°6775/2021/DIREM-SP/ANM  
821.079/2013-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.-AI N°6777/2021/DIREM-SP/ANM  
821.131/2013-VALLE SUL PAVIMENTACAO E MINERACAO LTDA-AI N°6779/2021/DIREM-SP/ANM  
821.139/2013-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS S/A-AI N°6780/2021/DIREM-SP/ANM  
821.144/2013-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS S/A-AI N°6781/2021/DIREM-SP/ANM  
821.156/2013-MINERAÇÃO AOKI TAUBATÉ LTDA.-AI N°6785/2021/DIREM-SP/ANM  
821.157/2013-MINERAÇÃO AOKI TAUBATÉ LTDA.-AI N°6786/2021/DIREM-SP/ANM  
821.164/2013-PEDRO WLADIMIR KRETCHETOFF-AI N°6789/2021/DIREM-SP/ANM  
821.171/2013-COMÉRCIO E EXPLORAÇÃO DE ARGILA ESTRELA D'ALVA LTDA EPP-AI N°6800/2021/DIREM-SP/ANM  
821.269/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6802/2021/DIREM-SP/ANM  
821.432/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6804/2021/DIREM-SP/ANM  
821.430/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6806/2021/DIREM-SP/ANM  
821.270/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6808/2021/DIREM-SP/ANM  
821.271/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6810/2021/DIREM-SP/ANM  
821.272/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA-AI N°6811/2021/DIREM-SP/ANM  
821.284/2013-RAPHAEL JAFET JUNIOR-AI N°6813/2021/DIREM-SP/ANM  
821.286/2013-RAPHAEL JAFET JUNIOR-AI N°6814/2021/DIREM-SP/ANM  
821.310/2013-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS S/A-AI N°6817/2021/DIREM-SP/ANM  
821.371/2013-CRISTINA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA-AI N°6818/2021/DIREM-SP/ANM

ANA LUCIA DESENZI GESICKI  
Gerente  
Substituta

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

**DESPACHO**  
Relação nº 253/2021

Fase de Licenciamento  
Determina arquivamento Auto de Infração - RAL(1709)  
850.805/2017-DIAMANTE ROSA MINERACAO LTDA- AI N°5260/2020  
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1739)  
850.298/2017-REGINALDO GALVÃO DA COSTA-OF. N°39108/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.404/2019-ADAILSON LIMA DE SOUSA-OF. N°39304/2021/DIFAM-PA/ANM  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
850.298/2017-REGINALDO GALVÃO DA COSTA-OF. N°39141/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.404/2019-ADAILSON LIMA DE SOUSA-OF. N°39414/2021/DIFAM-PA/ANM.

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH  
Gerente

**DESPACHO**  
Relação nº 254/2021

Fase de Licenciamento  
Torna sem efeito Auto de Infração - RAL(1699)  
850.805/2017-DIAMANTE ROSA MINERACAO LTDA- AI N°5260/2020

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH  
Gerente

**DESPACHO**  
Relação nº 255/2021

Fase de Lavra Garimpeira  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)  
850.383/2020-COOPERATIVA MINERAL DA BACIA DO TAPAJOS DE ITAITUBA - COOPERMIX GOLD-OF. N°39140/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.784/2020-COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES SUSTENTA-OF. N°38834/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.429/2020-LUCAS PERALTA PAVARINA-OF. N°39376/2021/DIFAM-PA/ANM

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH  
Gerente

**DESPACHO**  
Relação nº 257/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)  
850.769/2019-ANTONIO LUCAS SALU RAMOS  
851.223/2020-RICARDO BATISTA TAMANHO  
851.341/2013-ARAGUAIA E TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA  
851.222/2020-RICARDO BATISTA TAMANHO  
851.428/2020-A L L LOCACAO EIRELI  
850.778/2021-SBM SISTEMA BRASILEIRO DE MINÉRIOS LTDA EPP  
850.779/2021-SBM SISTEMA BRASILEIRO DE MINÉRIOS LTDA EPP  
850.815/2021-EMFX MINERACAO LTDA  
850.593/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E COMERCIANTES DO PARA  
850.588/2021-ERNANE JOSÉ SILVA  
850.587/2021-ERNANE JOSÉ SILVA  
850.881/2021-RAIMUNDO NONATO SOUSA MORAIS  
850.884/2021-ADALBERTO ALVES MOREIRA  
Determina arquivamento definitivo do processo(155)  
850.647/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH  
Gerente

**DESPACHO**  
Relação nº 258/2021

Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
850.421/2004-ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA.-OF. N°39676/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.514/2004-ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA.-OF. N°39719/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.516/2004-ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA.-OF. N°39724/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.517/2004-ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA.-OF. N°39726/2021/DIFAM-PA/ANM

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH  
Gerente

**DESPACHO**  
Relação nº 259/2021

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
850.641/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA-OF. N°39268/2021/DIREM-PA/ANM  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
850.280/2011-AMAZONAS EXPLORAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°39265/2021/DIREM-PA/ANM  
850.279/2011-AMAZONAS EXPLORAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°39270/2021/DIREM-PA/ANM

